Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Orçamentos

2026/0120(BUD)

9.6.2026

ALTERAÇÕES
1 - 15

Projeto de relatório
Bogdan Rzońca
(PE789.090v01-00)

Mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Roménia, na sequência das inundações ocorridas no final de maio de 2025, a Chipre, na sequência dos fogos florestais de julho de 2025, e à Espanha, na sequência dos fogos florestais de agosto de 2025
(2026/0120(BUD))

Alteração 1
Sandra Gómez López

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que a crescente gravidade e a ocorrência cada vez mais frequente de inundações e incêndios florestais nos Estados-Membros é o reflexo da aceleração dos efeitos das alterações climáticas e que, por conseguinte, importa que a União intensifique a tomada de medidas em matéria de adaptação, prevenção e resiliência;

Or. en

Alteração 2
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Reitera a importância de comunicar aos cidadãos as vantagens concretas que o Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) proporciona, também com vista a aumentar a sua sensibilização para os instrumentos e programas da União;	3. Reitera a importância de comunicar aos cidadãos as vantagens concretas que o Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) proporciona, ***mormente nas zonas afetadas,*** também com vista a aumentar a sua sensibilização para os instrumentos e programas da União ***existentes e para a importância da solidariedade europeia em tempos de crise***;

Or. en

Alteração 3
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução

N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Recorda que o Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) dispõe de um orçamento limitado e não pode ser considerado como o único instrumento disponível para fazer face às catástrofes naturais de grandes proporções; solicita, por isso, que se avalie a capacidade financeira do orçamento da União; sublinha a necessidade de tornar todos os procedimentos do FSUE mais céleres e simples, a fim de assegurar que a ajuda chegue com a maior brevidade possível às zonas afetadas;

Or. en

Alteração 4
Elena Kountoura

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Destaca o número crescente de catástrofes naturais graves, destruidoras e mortais na Europa e insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem mais em medidas de adaptação às alterações climáticas para evitar perdas humanas e económicas;	4. Destaca o número crescente de catástrofes naturais graves, destruidoras e mortais na Europa e insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem mais em medidas de adaptação às alterações climáticas para evitar perdas humanas e económicas; ***solicita aos Estados-Membros que tomem em consideração o facto de os riscos climáticos e os demais desastres naturais afetarem de forma desproporcionada tanto as populações como os territórios vulneráveis; realça, além disso, que é necessário aumentar consideravelmente o orçamento do FSUE, ou do instrumento equivalente que o substituirá ao abrigo do próximo quadro financeiro plurianual (2028-2034), a fim de efetivamente prestar uma assistência proporcionada à escala das catástrofes em***

questão; observa que um aumento dessa ordem permitiria aos Estados-Membros reagir de modo mais eficaz e com maior celeridade às catástrofes e, ao mesmo tempo, poupar outros instrumentos, em particular os fundos de coesão, cujo objetivo principal não é prestar apoio em resposta a catástrofes;

Or. en

Alteração 5
Sandra Gómez López

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Destaca o número crescente de catástrofes naturais graves, destruidoras e mortais na Europa e insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem mais em medidas de ***adaptação às*** alterações climáticas para evitar perdas humanas e económicas;	4. Destaca o número crescente de catástrofes naturais graves, destruidoras e mortais na Europa e insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem mais em medidas de ***atenuação das*** alterações climáticas ***e de adaptação às mesmas,*** para evitar perdas humanas e económicas; ***solicita aos Estados-Membros que tomem em consideração o facto de os riscos climáticos afetarem de forma desproporcionada as populações que, por motivos socioeconómicos, são vulneráveis; regista que, para ajudar as populações afetadas, principalmente as comunidades vulneráveis, os Estados-Membros deverão dar prioridade às medidas de recuperação, de modo que, durante o período de retoma, o acesso a habitação adequada e a prestação de serviços essenciais fiquem assegurados;***

Or. en

Alteração 6
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução

N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Destaca o número crescente de catástrofes naturais graves, destruidoras e mortais na Europa e insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem mais em medidas de adaptação às alterações climáticas para evitar perdas humanas e económicas;	4. Destaca o número crescente de catástrofes naturais graves, destruidoras e mortais na Europa e insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem mais em medidas de adaptação às alterações climáticas para evitar perdas humanas e económicas; ***solicita que sejam envidados esforços para assegurar que a ajuda prestada ao abrigo do FSUE chegue rapidamente aos beneficiários finais, nomeadamente as empresas, as PME, as famílias e os cidadãos afetados, e contribua para a reconstrução das infraestruturas e para a reparação dos danos materiais causados, prevendo que, em todos estes casos, se realize a avaliação de impacto correspondente e se aplique mecanismos de controlo adequados;***

Or. en

Alteração 7
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Destaca o número crescente de catástrofes naturais graves, destruidoras e mortais na Europa e insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem mais em medidas de adaptação às alterações climáticas para evitar perdas humanas e económicas;	4. Destaca o número crescente de catástrofes naturais graves, destruidoras e mortais na Europa e insta os Estados-Membros e a Comissão a investirem mais em medidas de adaptação às alterações climáticas para evitar perdas humanas e económicas; ***frisa a importância de restabelecer e reforçar as infraestruturas críticas, nomeadamente as redes de transporte, de energia, de gestão da água, da saúde e da comunicação, a fim de aumentar a resiliência das regiões afetadas e de reduzir a vulnerabilidade a futuras catástrofes;***

Or. en

Alteração 8
Sandra Gómez López

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Realça que o FSUE é um instrumento de mera remediação e que a União deve igualmente continuar a acautelar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que ***o*** Relatório n.º 1/2024 ***da AEA,*** intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos», ***põe em evidência a necessidade de agir no sentido de*** evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos; insta os Estados-Membros e a Comissão a tomarem as medidas necessárias para a União poder cumprir os compromissos assumidos no Acordo de Paris; destaca a necessidade de aplicar medidas preventivas não só para atenuar danos futuros, mas também para impedir o agravamento das condições de risco após a ocorrência de catástrofes, como inundações, incêndios florestais, deslizamentos de terras ou o desaparecimento de lagos e rios; frisa a importância de haver uma flexibilidade adequada entre os vários programas;	5. Realça que o FSUE é um instrumento de mera remediação e que a União deve igualmente continuar a acautelar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que***, no seu*** Relatório n.º 1/2024 intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos», ***a AEA alertou para o facto de a União não estar preparada para os efeitos das alterações climáticas e frisou que é preciso tomar medidas para*** evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos; insta os Estados-Membros e a Comissão a tomarem as medidas necessárias para a União poder cumprir os compromissos assumidos no Acordo de Paris; destaca a necessidade de aplicar medidas preventivas não só para atenuar danos futuros, mas também para impedir o agravamento das condições de risco após a ocorrência de catástrofes, como inundações, incêndios florestais, deslizamentos de terras ou o desaparecimento de lagos e rios; frisa a importância de haver uma flexibilidade adequada entre os vários programas; ***assinala que a mobilização do FSUE deve vir de par com um maior investimento na prevenção das catástrofes, bem como na preparação e na resiliência às alterações climáticas;***

Or. en

Alteração 9
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Realça que o FSUE é um instrumento de mera remediação e que a União deve igualmente continuar a acautelar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA, intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos», põe em evidência a necessidade de agir no sentido de evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos; insta os Estados-Membros e a Comissão a tomarem as medidas necessárias para a União poder cumprir os compromissos assumidos no Acordo de Paris; destaca a necessidade de aplicar medidas preventivas não só para atenuar danos futuros, mas também para impedir o agravamento das condições de risco após a ocorrência de catástrofes, como inundações, incêndios florestais, deslizamentos de terras ou o desaparecimento de lagos e rios; frisa a importância de haver uma flexibilidade adequada entre os vários programas;	5. Realça que o FSUE é um instrumento de mera remediação e que a União deve igualmente continuar a acautelar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA, intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos», põe em evidência a necessidade de agir no sentido de evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos; insta os Estados-Membros e a Comissão a tomarem as medidas necessárias para a União poder cumprir os compromissos assumidos no Acordo de Paris; destaca a necessidade de aplicar medidas preventivas não só para atenuar danos futuros, mas também para impedir o agravamento das condições de risco após a ocorrência de catástrofes, como inundações, incêndios florestais, deslizamentos de terras ou o desaparecimento de lagos e rios; frisa a importância de haver uma flexibilidade adequada entre os vários programas; ***sublinha que toda e qualquer flexiblidade entre os diferentes programas de financiamento deve vir de par com um controlo orçamental rigoroso, a fim de evitar sobreposições e o desperdício de fundos, e, além disso, garantir o respeito integral dos princípios da eficiência orçamental e dos indicadores de desempenho específicos;***

Or. en

Alteração 10
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Realça que o FSUE é um instrumento de mera remediação e que a União deve igualmente continuar a acautelar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA, intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos», põe em evidência a necessidade de agir no sentido de evitar que os riscos ***climáticos*** identificados ***atinjam níveis críticos***; insta os Estados-Membros e a Comissão a ***tomarem as medidas necessárias para a União poder cumprir*** os compromissos assumidos no Acordo de Paris; destaca a necessidade de aplicar medidas preventivas não só para atenuar danos futuros, mas também para impedir o agravamento das condições de risco após a ocorrência de catástrofes, como inundações, incêndios florestais, deslizamentos de terras ou o desaparecimento de lagos e rios; frisa a importância de haver uma flexibilidade adequada entre os vários programas;	5. Realça que o FSUE é um instrumento de mera remediação e que a União deve igualmente continuar a acautelar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA, intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos», põe em evidência a necessidade de agir no sentido de evitar que os riscos ***nele*** identificados; insta os Estados-Membros e a Comissão a ***continuarem a envidar esforços no sentido de aumentar a resiliência, melhorar a preparação e contribuir para honrar*** os compromissos assumidos no ***âmbito do*** Acordo de Paris***, assegurando, ao mesmo tempo, a existência, em toda a União, de capacidades eficazes em matéria de prevenção de catástrofes, gestão dos riscos e proteção civil***; destaca a necessidade de aplicar medidas preventivas não só para atenuar danos futuros, mas também para impedir o agravamento das condições de risco após a ocorrência de catástrofes, como inundações, incêndios florestais, deslizamentos de terras ou o desaparecimento de lagos e rios; frisa a importância de haver uma flexibilidade adequada entre os vários programas;

Or. en

Alteração 11
Elena Kountoura

Proposta de resolução
N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	***5-A. Chama a atenção para a situação de particular vulnerabilidade às repercussões cada vez mais acentuadas da crise climática em que se encontram as ilhas, nomeadamente os Estados-Membros insulares; chama atenção para o facto de as regiões em questão, nomeadamente as situadas no Mediterrâneo, estarem de uma forma desproporcionada expostas aos riscos relacionados com o clima e com a natureza; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que prevejam medidas de adaptação, prevenção e resiliência específicas em prol destas regiões; entende que as ilhas devem poder beneficiar de um financiamento adequado, concedido com recurso a procedimentos administrativos simplificados, que permita fazer face às vulnerabilidades estruturais e associadas ao clima que lhes são próprias;* Or. en

Alteração 12
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Relembra que é necessário criar verdadeiras sinergias com outros programas e políticas da União e sublinha que os Estados-Membros devem tirar o melhor partido das oportunidades de financiamento, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e dos programas de desenvolvimento rural; exorta a Comissão a avaliar com a devida urgência quaisquer pedidos fundamentados dos Estados-Membros para reafetar fundos no âmbito dos planos nacionais de	7. Relembra que é necessário criar verdadeiras sinergias com outros programas e políticas da União e sublinha que os Estados-Membros devem tirar o melhor partido das oportunidades de financiamento, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e dos programas de desenvolvimento rural; exorta a Comissão a avaliar com a devida urgência quaisquer pedidos fundamentados dos Estados-Membros para reafetar fundos no âmbito dos planos nacionais de

recuperação e resiliência à assistência em caso de catástrofe natural, em conformidade com as regras estabelecidas no Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho[11];	recuperação e resiliência à assistência em caso de catástrofe natural, em conformidade com as regras estabelecidas no Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho[11]; ***exorta as autoridades competentes a zelar pela devida coordenação entre os níveis nacional, regional e local, para que os fundos sejam repartidos entre as diferentes localidades afetadas de modo transparente e equitativo e sem arbitrariedade;***
[11] Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1147/oj).	[11] Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1147/oj).

Or. en

Alteração 13
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Recorda a importância de dispor com celeridade de uma avaliação dos danos exaustiva que tenha em devida conta as repercussões económicas e solicita que sejam envidados mais esforços operacionais para reduzir o tempo médio de execução de adiantamentos, sem prejuízo da proteção do orçamento da União; insta também a Comissão a explorar todas as vias possíveis para acelerar a mobilização do FSUE;	9. Recorda a importância de dispor com celeridade de uma avaliação dos danos exaustiva que tenha em devida conta as repercussões económicas e solicita que sejam envidados mais esforços operacionais para reduzir o tempo médio de execução de adiantamentos, sem prejuízo da proteção do orçamento da União; ***frisa, neste contexto, a necessidade de garantir total transparência, um acompanhamento efetivo e um controlo ex-post da utilização dos recursos do FSUE, para que os fundos da União cheguem às regiões e populações afetadas;*** insta também a Comissão a explorar todas as vias possíveis para acelerar a mobilização do FSUE;

Or. en

Alteração 14
Michalis Hadjipantela

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Frisa a necessidade urgente de disponibilizar assistência financeira imediata através do FSUE, a fim de garantir que o apoio chegue em tempo útil à Roménia, Chipre e Espanha;	10. Frisa a necessidade urgente de disponibilizar ***a*** assistência financeira imediata ***a favor dos cidadãos, das famílias, das empresas e das comunidades locais, o mais depressa possível*** através do FSUE, a fim de garantir que o apoio chegue em tempo útil à Roménia, Chipre e Espanha; ***exorta igualmente a Comissão a analisar todas as pistas que possam contribuir para acelerar a mobilização do FSUE, nomeadamente procedendo à alteração das regras em vigor e concedendo adiantamentos de pagamentos aos países que apresentaram pedidos de ajuda;***

Or. en

Alteração 15
Isabel Benjumea Benjumea, Fernando Navarrete Rojas

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Frisa a necessidade urgente de disponibilizar assistência financeira imediata através do FSUE, a fim de garantir que o apoio chegue em tempo útil à Roménia, Chipre e Espanha;	10. Frisa a necessidade urgente de disponibilizar assistência financeira imediata através do FSUE, a fim de garantir que o apoio chegue em tempo útil à Roménia, Chipre e Espanha; ***destaca a importância de reduzir o lapso de tempo entre o momento da apresentação, ao FSUE, do pedido de ajuda e a decisão de financiamento; realça a necessidade de simplificar e acelerar os procedimentos***

internos sem minar o equilíbrio institucional, mormente os direitos de que goza o Parlamento Europeu na sua qualidade de autoridade orçamental;

Or. en